



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Outros atos administrativos .....	2
<b>Errata</b> .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 9.358. 14 DE FEVEREIRO DE 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder a Senhora **DARLENE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 18.094.285 e do PIS. nº. 12432251700, residente e domiciliada na Rua Oscar Rayel, nº. 447, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA I - UBS DR. DOÉLIO BÉRGAMO)**, readaptada para exercer atividades de secretaria junto a mesma UBS, conforme Portaria nº. 8.161, de 02 de Março de 2.020, **15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2.020 a 06 de Outubro de 2.021, a serem satirizadas do dia 14 a 28 de Fevereiro de 2.022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
14 de Fevereiro de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### EXTRATO

#### TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**CONTRATANTE:** Município de Tanabi

**CONTRATADA:** Município de Américo de Campos

**RESUMO DO OBJETO:** O presente instrumento contratual tem por objetivo a cooperação entre as partes com vistas ao acolhimento pela Casa Lar de Tanabi, de crianças residentes no Município de Américo de Campos, em situação de risco, através de determinação judicial ou não.

**FICHA ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 339 - Categoria econômica: 3.3.90.39.00

**VALOR:** R\$ 2.500,00 por criança/mês

**PRAZO VIGENCIA:** 01/12/2021 a 30/11/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2022

Américo de Campos, 08 de fevereiro 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

#### Prefeito Municipal

#### Errata

#### ERRATA

**PORTARIA Nº. 9.339, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022, PUBLICADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2.022 NA PÁGINA 03.**

#### ONDE SE LÊ

...Art. 2º - ...35 (trinta e cinco) horas semanais.

#### LEIA-SE

...Art. 2º...40 (quarenta) horas semanais.

Américo de Campos/SP, 15 de Fevereiro de 2.022.

#### ERRATA

**PORTARIA Nº. 9.341, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022, PUBLICADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2.022 NA PÁGINA 04.**

#### ONDE SE LÊ

...Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 752...

#### LEIA-SE

...Rua João Manoel Fernandes, nº. 895, Loteamento Águas Paradas...

Américo de Campos/SP, 15 de Fevereiro de 2.022.

#### ERRATA

**PORTARIA Nº. 9.342, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022, PUBLICADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2.022 NA PÁGINA 04.**

#### ONDE SE LÊ

...**CONSIDERANDO** que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

#### LEIA-SE

... **CONSIDERANDO** que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas às do magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte **PORTARIA**;

#### ONDE SE LÊ

**Art. 2º** - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento - Grau D - Anexo III - Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes - Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

#### LEIA -SE

**Art. 2º** - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 3 de 7

Educacional, do profissional ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o enquadramento na Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Américo de Campos/SP, 15 de Fevereiro de 2.022.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 4 de 7

### Outros Atos

#### MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

MPOS

Lei nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



### DELIBERAÇÃO CME nº 01/22, de 04 fevereiro de 2022.

**“Dispõe sobre a adoção da Indicação CEE 213/2021, a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares nas escolas de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP”**

**Renata de Cássia ViolinDoreto**, portadora da cédula de identidade nº 16.932.157-5-8SSP/SP, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os preceitos constitucionais do artigo 208, inciso IV, artigo 227, ambos da Constituição Federal de 1988, inciso III, do artigo 12, da Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 177/2020, Indicação CEE 193/2020 e,

**Considerando** que a presente Deliberação, conforme as considerações citadas anteriormente pelo Conselho Estadual de Educação procedem com as atualizações pertinentes para subsidiar o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, adotando-se para o Sistema Municipal de Ensino de Américo de Campos, no tocante à qualificação profissional do quadro docente, buscando sempre a excelência educacional;

**Considerando** a importância à análise dos diplomas e certificados expedidos por Instituições de Ensino Superior, vinculadas aos Sistemas Estadual e Federal de Ensino e apresentados pelos candidatos, bem como à recepção e aceitação pelos setores responsáveis tanto de órgãos públicos quanto de privados, da referida documentação, o Departamento Municipal de Educação deverá observar os respectivos cursos e as instituições reconhecidas pelos órgãos do Ministério da Educação (MEC), se os mesmos constam as devidas rubricas ou assinaturas e o devido registro com número, processo, local e data, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### DELIBERAÇÃO:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 5 de 7

### MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

MPOS

Lei nº 1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.



**Art.1º** - O Conselho Municipal de Educação, reorganizado pela Lei Municipal nº 1.935 de 01 de Julho 2016, adota para o Sistema Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP, as normas jurídicas contidas na Indicação CEE 213, de 27 de outubro de 2021, a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares nas escolas de Educação Básica, na Rede Municipal.

**Art. 2º** - Compete ao Departamento Municipal de Educação, órgão gestor das políticas educacionais, do Sistema Municipal de Ensino, a observação dos respectivos cursos e as instituições reconhecidas pelos órgãos do Ministério da Educação (MEC), se os mesmos constam as devidas rubricas ou assinaturas e o devido registro com número, processo, local e data das referidas conclusões.

**Art. 3º** -Compete ao Departamento Municipal de Educação, órgão gestor das políticas educacionais, do Sistema Municipal de Ensino, **HOMOLOGAR** a referida Deliberação.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Renata de Cássia ViolinDoreto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 6 de 7



**Resolução DME - nº 02-A/22- de 04 de fevereiro de 2022.**  
“Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO da Deliberação CME nº01/2022, na adoção da Indicação CEE 213/2021, a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares nas Escolas de Educação Básica, na RedeMunicipal de Américo de Campos/SP.”

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei e;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos-SP, é o órgão normativo, bem como deliberativo do Sistema Municipal de Educação;

**Considerando** que a Deliberação CME nº 01/2022, dispõe a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares nas Escolas de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, vem nortear as diretrizes de tomada de decisões sobre a qualificação dos profissionais da área da educação que possam exercer docência, nas escolas municipais:

**Considerando** a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em relação ao calendário escolar sobre a carga horária e os dias de efetivo trabalho realizado, como normatiza a Lei Federal 9394/96, a Rede Municipal de Ensino adota a Indicação CEE 213/2021, como parâmetro no Sistema Municipal de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica HOMOLOGADA a Deliberação CME nº01, de 04 de fevereiro 2022, que dispõe a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares nas Escolas de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1324

Página 7 de 7



**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 04 dias de fevereiro de 2022.

**Adriana de Almeida Braga**  
*Assessora Técnica de Educação.*



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e848-1ab4-1d2d-fdf3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1324, ano VIII, veiculado em 16 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF \*\*\*655898\*\*) em 16/02/2022 às 21:13:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e848-1ab4-1d2d-fdf3>